



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho
COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 927/2020

SF/2045.90685-98

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Suprime-se o art. 36º da Medida Provisória nº 927/2020.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 36 que se buscar suprimir do texto ora em análise convalida as medidas trabalhistas adotadas por empregadores nos trinta dias anteriores à data de entrada em vigor da MP, desde que tais medidas não contrariem seus termos.

Como outros artigos, o de nº 36 investe contra os direitos dos trabalhadores, porém, de forma ainda mais criativa e cruel. Contrariando princípio do direito aplicado principalmente no campo penal, mas utilizado de forma subsidiária em vários outros campos, a presente MP, por meio do art. 36, institui o seguinte princípio: de que a lei retroage, principalmente se for para prejudicar o réu, no caso o trabalhador.

Trata-se de mais uma excrescência que merece o repúdio do Congresso Nacional porquanto lesivo ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, em

ROGÉRIO CARVALHO
Senador da República – SE